

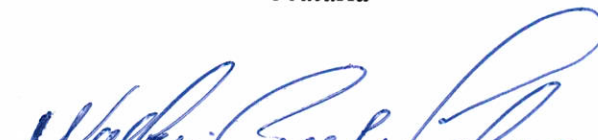

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

Termo Aditivo Nº 02/99 ao Contrato de nº 013/98, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN e o Sr. Waldenir Cunha de Mendonça, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 845176, IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO** ao Contrato nº 013/98, firmado em 01 de abril de 1998, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto** – Prazo: Fica prorrogado, a partir de 01 de abril de 1999, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, firmado com o Locador, para locação do imóvel situado na Estrada Velha de Maricá, nº 4644, Rio do Ouro, nesta cidade, destinando-se às instalações do Almoxarifado do 10º Distrito de Limpeza, setor subordinado à Diretoria de Operações II da CLIN, de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 520/0240/99. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sendo a quantia mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Revalidação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 24 de fevereiro de 1999.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente
- Locatária -


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locador -

Testemunhas:

